



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 282 | Quarta-feira, 25 de Junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizângela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Benedito Lucas de Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Portaria de Pessoal	02
Errata	03
Secretarias	03
Procuradoria Geral do Município	03
Portaria	03
Superintendência de Contratos e Convênios	03
Secretaria Municipal de Administração	04
Portaria	04
Superintendência de Licitação	05
Avisos de Licitação	05
Secretaria Municipal de Assistência Social	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável	06
Portaria	06
Secretaria Municipal de Saúde	07
Portaria	07

Atos do Prefeito

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 693/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR William Takemura Iwakura, no cargo em Comissão de Assessor Especial - DNS 03 na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, com efeito, a partir de 01 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 691/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Paulino Botelho de Campos Neto, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e mobilidade Urbana, com efeito, a partir de 01 de julho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

ATO Nº. 690/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 667/2025 que nomeou Clebio Uílias Gonçalves, no cargo em comissão de Assistente Técnico – DNS 07, na Secretaria Municipal de Serviços Público e Mobilidade Urbana.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 689/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Izabelly Leticia Soares Barela, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 07, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, com efeito, a partir de 01 de julho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 687/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Alynne Karolynne Huguiney de Menezes Volpato, no cargo em Comissão de Assessor Especial – DNS 03 na Secretaria Municipal de Defesa Social, com efeito, a partir de 23 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

ATO Nº. 685/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Priscila Rodrigues do Nascimento Moraes Berber, no cargo em comissão de Pregoeiro - DNS 03, na Secretaria Municipal de Administração, com efeito, a partir de 24 de junho de 2025.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 692/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR William Takemura Iwakura, no cargo em comissão de Assessor Técnico – DNS 06, na Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, com efeito, a partir de 01 de julho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 688/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR Eric Bernardo Ferreria, no cargo em comissão de Gerente de Transporte Escolar - DNS 06, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com efeito, a partir de 02 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
GABINETE DA PREFEITA
ATO Nº 686/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR Alynne Karolynne Huguiney de Menezes Volpato, no cargo em Comissão de Assessor Técnico – DNS 06, na Secretaria Municipal de Defesa Social, com efeito, a partir de 23 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 24 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo
Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº. 697/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **LUCIANE SILVA DE MORAES**, matrícula nº 28610, exercendo o cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social, em substituição a servidora **DANIELA CAMARGO DA COSTA RAMIRES**, matrícula nº 166638, exercendo o cargo de Gerente de Apoio DNS 06, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo, afastada em virtude de licença maternidade no período compreendido entre **02/06/2025 a 21/09/2025, com efeitos financeiros.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 23 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Errata

ERRATA

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Na publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, **ATO DE NOMEAÇÃO Nº 681/2025**, que seja corrigido o nome:

Onde se lê:

“Moadir Rodrigues”

Leia-se:

Moadir Rodrigues da Costa.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Portaria

PORTARIA Nº 32/2025/PROCURADORIA

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC referente ao processo administrativo nº 1056762/2025 – software para acompanhamento e gestão de processos judiciais e administrativos, implantação integração e licença de uso mensal.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, pertencentes ao quadro desta Prefeitura Municipal de Várzea Grande, para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação: Eliete Bomdespacho da Silva – matrícula nº 168829; Felipe Néri de Arruda – matrícula nº 152840; Renate Caroline Santos Oliveira Scardinni Barros – matrícula nº 166656.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração da contratação.

Várzea Grande/MT, 17 de junho de 2025.

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador Geral do Município

PORTARIA PGM/VG 31/2025

Substitui Fiscal de Contrato nomeada pela Portaria PGM/VG 29/2025

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI.

Considerando a necessidade administrativa no sentido de substituir a nomeação da Fiscal de Contrato **CAROLINA BARBOSA COSTA DE ARRUDA MOREIRA**, brasileira, matrícula nº 86890, nomeada pela Portaria GAB/PREF/VG 29/2025, publicada no dia 24/06/2025, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, páginas 691 e 692; considerando que será nomeada em substituição, como fiscal titular, **ANDRIELY LUISA DA CONCEIÇÃO COUTINHO**, brasileira, matrícula nº 174537.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a fiscal titular, **CAROLINA BARBOSA COSTA DE ARRUDA MOREIRA**, brasileira, matrícula nº 86890 por **ANDRIELY LUISA DA CONCEIÇÃO COUTINHO**, brasileira, matrícula nº 174537, como fiscal titular para acompanhar e ajudar fiscalizar a execução do objeto do **Contrato nº 03/2021, oriundo da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2019**, firmado pelo Município de Várzea Grande - MT e a empresa **CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 86.982.790/0001-73**, cujo objeto é: “prestação de serviços de buffet, fornecimento de lanches e refrigerantes e de eventos em geral, compreendendo logística, planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento e fornecimento de materiais para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT”, **nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993**.

Art. 2º Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII– ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º A servidora ora designada declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições em vigor.

Paço Municipal Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 24 de junho de 2025.

MAURICIO MAGALHÃES FARIA NETO

Procurador-Geral do Município de Várzea Grande/MT.

OAB Nº 15.436

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Contrato

EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 21/2025

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, Empresa TREVISOL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n. 43.249.172/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da lei Federal n Lei n. 14.133/2021, e Decreto Municipal 81/2023, vinculados ao Edital e anexos do Processo Licitatório do tipo DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 52/2025bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 05/2025 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1031911/2025. OBJETO: O presente termo de contrato tem por objeto a execução da contratação por “dispensa de licitação

para aquisição de uma roçadeira hidráulica – 1700 com roda para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. VALOR: O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS FONTE: 01500. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias, contados da data da sua assinatura. FISCAL DE CONTRATO: Atuarão como fiscais do Contrato: Fiscal do Contrato: CIDOMAR DE ARRUDA VELO, Matrícula 168584, Fiscal Suplente: CAREOLANO BENEDITO MORAES MIRANDA, Matrícula 6583.

DATA DE ASSINATURA: 06.06.2025

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

E MOBILIDADE URBANA

CONTRATANTE

TREVISOL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo Aditivo

CANCELAMENTO

CANCELAMENTO do EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 220/2024 da Empresa Instituto Santa Rosa publicado na Edição de Sexta-feira, 20 de Junho de 2025, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ANO XX | Nº 4761, na página 817, por erro material.

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 031//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO ANJO MIGUEL, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 31.495.700/0001-28. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 57/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1040697/2025. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do projeto "Ação Anjo Miguel" por meio de aulas da dança siriri e músicas tradicionais e culturais para crianças e adolescentes entre 06 e 15 anos de idade estudantes de rede municipal e estadual, cadastrados no Bolsa Família no Município de Várzea Grande - MT. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 29.552,00 (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 9 (nove) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora MARIA DA GUIA BARROS, inscrita no CPF n. XXX.728.531-XX; e, na função de suplente, a servidora TATIANE MARIA DE ALMEIDA, inscrita no CPF n. XXX.580.541-XX.

DATA DE ASSINATURA: 04.06.2025

CRISTINA SETSUCO SIQUEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO ANJO MIGUEL

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração

Portaria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.661/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 118/2022 – 2º termo aditivo**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado a Senhora, **Makesuely Luzia da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula nº **172456**, com o e-mail makesuely@hotmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** a Senhora **Helena Silva De França Paula**, e **Marcos Tadeu Pinto dos Santos Reis**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de TR, Matrícula nº **174341**, com o e-mail mtpaxa@gmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** a Senhora **Jacira Pompeo de Oliveira**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 118/2022**, firmado com a empresa: **NP EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO A BANCO DE DADOS ESPECÍFICO COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT"**.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (23/06/2025)

Antônio Roberto Possas de Carvalho

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.660/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 231/2024**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Marcos Tadeu Pinto dos Santos Reis**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de TR, Matrícula nº **174341**, com o e-mail mtpaxa@gmail.com como **Fiscal Titular**, em **Substituição** a Senhora **Jacira Pompeo de Oliveira**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato Nº 231/2024**, firmado com a empresa: **BRADDO CONSULTORIA LTDA**, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA, ASSESSORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TRAZIDO PELA LEI 14.133/21, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE"**.

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (23/06/2025)

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.659/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 076/2023 2º termo aditivo**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Marcos Tadeu Pinto dos Santos Reis**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de TR, Matrícula nº **174341**, com o e-mail **mtpaxa@gmail.com** como **Fiscal Titular**, em **Substituição** a Senhora **Jacira Pompeo de Oliveira**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 076/2023**, firmado com a empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS(ECT), ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMISSÕES DE CARNÊS OU BOLETOS, POSTAGENS PRODUÇÃO/ CONFECÇÃO EM OBJETO E ENTREGA DE: FATURA DE COBRANÇA, AVISO DE DÉBITO, PARCELAMENTOS E DÍVIDAS EXECUTAR, MALA DIRETA, SEDEX, TELEGRAMA VIA INTERNET, IMPRESSÃO ESPECIAL , CARTA COMERCIAL. NOTIFICAÇÃO PAC, BEM COMO SERVIÇO DE RECEBIMENTO, CONFERENCIA, ARMAZENAGEM, CONTROLE QUANTITATIVO DE ENTREGA, SEPARAÇÃO, PREPARAÇÃO DE PEDIDOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE".**

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (23/06/2025)

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE

PORTARIA/SAD Nº.658/2.025

Dispõe o Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 065/2023 2º termo aditivo**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

Antônio Roberto Possas de Carvalho Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o Senhor, **Marcos Tadeu Pinto dos Santos Reis**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Gerente de TR, Matrícula nº **174341**, com o e-mail **mtpaxa@gmail.com** como **Fiscal Titular**, em **Substituição** a Senhora **Jacira Pompeo de Oliveira**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Objeto do **Contrato nº 065/2023 2º termo aditivo**, firmado com a empresa: **DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME**, cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECÇÃO DE CHAVES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE".**

Art. 2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, (23/06/2025)

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Superintendência de Licitação

Avisos de Licitação

COMUNICADO DE CANCELAMENTO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989412/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024 OBJETO: Serviço de Agenciamento e Fornecimento de Viagens, compreendendo emissão, remarcação e cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. EMPRESA: NAKA EXPRESS LTDA – CNPJ nº 28.072.565/0001-01. A Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 004/2025, especificamente quanto ao Item 02 – Serviço de Agenciamento e Fornecimento de Viagens, compreendendo os Serviços de emissão, remarcação e cancelamento de Passagens Terrestres Nacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal De Várzea Grande/MT. com fundamento na cláusula 10 da minuta da ata (Anexo VII do Edital), e em conformidade com o Parecer Jurídico 007/SAD/ASSESSORIA JURIDICA/2025. Ressalta-se que foram assegurados à empresa os princípios do contraditório e da ampla defesa. Contudo, não houve apresentação de manifestação no prazo legalmente estabelecido, configurando-se inércia e descumprimento das obrigações assumidas. Diante disso, a Administração Pública, no uso de suas prerrogativas legais, decidiu pelo cancelamento unilateral do referido item, com fundamento no art. 138, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto Municipal nº 81/2023, resguardando-se o interesse público. Várzea Grande/MT, 18 de junho de 2025. **ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Portaria

Portaria Nº57 SMAS/VG de 24 de junho 2025.

Dispõe sobre a substituição de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto **CONTRATO N. 188/2024** – Firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **Secretária Municipal de Assistência Social de Várzea Grande/MT**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO N. 188/2024**.

RESOLVE:

1º. DESIGNAR o(a) Senhor(a) **TAYNARA MORAIS HUMBELINO DE JESUS**, brasileiro(a), inscrito(a) sob o CPF nº XXX.578.801-XX, matrícula nº 132709, como **FISCAL TITULAR em substituição** a(o) Senhor(a), **LUCILENE DA COSTA**, inscrito(a) sob o CPF nº XXX.794.081-XX para acompanhar e fiscalizar a execução do **CONTRATO N. 188/2024** com a empresa **WAGNER DE ABREU – EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.539.929/0001-47, cujo objeto é a contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de limpeza e tratamento de água de 6 (seis) piscinas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Publica-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande, 24 de junho de 2025.

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

Secretária Municipal De Assistência Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Turismo

Portaria

PORTARIA SMDETT N.º 019 DE 23 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal ao Contrato de n.º **03/2021** e das outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO DE VÁRZEA GRANDE - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCIANE SILVA DE MORAES**, inscrita no CPF sob o n.º 594.124.021-04, como FISCAL DE CONTRATO, e a servidora **DEUSILENE GOMES SANTANA JORGE** inscrita no CPF sob o n.º 023.341.821-09 como SUPLENTE DE FISCAL, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato de n.º **03/2021** firmado com a empresa **A CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 86.982.790/0001-73, cujo objeto é: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, FORNECIMENTO DE LANCHES E REFRIGERANTES E DE EVENTOS EM GERAL,

COMPREENDENDO, LOGÍSTICA, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT.

Art. 2º - Caberá aos fiscais do Contrato, ora designados, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação.

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço, e se todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário.

VI –Elaborar relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro.

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - Aos servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data da assinatura do Contrato.

Várzea Grande (MT), 23 de Junho de 2025

MÁRIO QUIDÁ NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Tecnologia e Turismo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Rural Sustentável

Portaria

PORTARIA Nº 15/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do apostilamento ao contrato 11/2025 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM, **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável** do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora **MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA**, matrícula nº 86891, como fiscal e a Senhora **ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS**, matrícula nº 151824, como suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 011/2025** entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a empresa **AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 24 de junho de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
PMVG-MT

PORTARIA Nº 14/2025

Dispõe sobre a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do apostilamento ao contrato 063/2025 firmado pelo Município de Várzea Grande - MT.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM, **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável** do Município de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, e a Orientação Técnica nº 35/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

1º. Fica designada a Senhora MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA, matrícula nº 86891, como fiscal e a Senhora ELZA MARIA MUNHOZ DOMINGOS, matrícula nº 151824, como suplente para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2025** entre a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a empresa **INFORTOUCH AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, cujo objeto é "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT".

2º. Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º. Os servidores ora designados declaram ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º. Dê ciência formal aos servidores designados.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 24 de junho de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DA COSTA AMORIM

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável
PMVG-MT

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 126, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Designar Responsabilidade Técnica da respectiva área/setor de Medicina Veterinária do Centro de Controle de Zoonoses - Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT e dá outras providências.

A SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Responsabilidade Técnica pelo setor/área de Medicina Veterinária do Centro de Controle de Zoonoses de Várzea Grande, da Secretaria Municipal de Saúde de VG/MT, conforme relação abaixo:

ITEM	Relação Das Unidade: Centro de Controle de Zoonoses	Nome	CARGO	CRMV/MT Nº
1	Centro de Controle de Zoonoses- rua 40, s/n, Parque Paiáguas Várzea Grande-MT. Cep: 78.138-558	Stela Gonzalez Santiago	Médica Veterinária	2719

Art. 2º - É dever do Médico Veterinário Responsável Técnico (ART) saber e adotar atribuições constantes na Resolução CFMV Nº 1562/2023.

Art. 3º - Ainda são atribuições do ART:

Participar das reuniões convocadas pela SMS e fazer saber as equipes sob sua responsabilidade das decisões e/ou processos implementados;

Assegurar relação harmônica entre a equipe Da Unidade e ainda com outros profissionais que atuam na unidade;

Acompanhamento das metas estabelecidas pela SMS;

Planejamento das ações e monitoramento da execução;

Outros casos necessários designados pela SMS.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 11 de junho de 2025.

Deisi de Cássia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº.132/2.025

Dispõe sobre a inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do **2º Aditivo ao Contrato nº 060/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado a Senhora **CAROLINE DE SOUZA SARETTO**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Coordenadora Financeira, matrícula nº 172209, com o e-mail admsaudevg@gmail.com, como **Gestora do Contrato** e como **Fiscal Titular** fica designado o Senhor **DAVID DE VASCONCELOS**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 132850, com o e-mail admsaudevg@gmail.com, e como **Fiscal Suplente** o Sr. **FÁBIO REVELES GALANTE**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Gestor Público, matrícula nº 173983, com o e-mail admsaudevg@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar a execução do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023**, firmado com a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.120.619/0001-05, cujo o objeto é "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, para atender a Superintendência Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Várzea Grande", com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de junho de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº.131/2.025

Dispõe sobre a inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do 2º **Aditivo ao Contrato nº 060/2023** firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor, **MARCIO FREDERICO DE MACEDO ARRUDA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Superintendente da Atenção Primária, matrícula nº 84678, com o e-mail superintendenciabasicavg@gmail.com, como **Gestor do Contrato** e como **Fiscal Titular** fica designado o Senhor **ALEXSSON TIERRE ALMEIDA MARTIN**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 141232, com o e-mail alexssonlo@gmail.com, e como **Fiscal Suplente** o Sr. **ADAN VAZ RIBEIRO**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeiro, matrícula nº 141093, com o e-mail superintendenciabasicavg@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar a execução do 2º **Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023**, firmado com a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.120.619/0001-05, cujo o objeto é "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, para atender a Superintendência Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Várzea Grande", com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de junho de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº.130/2.025

Dispõe sobre a inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do 2º **Aditivo ao Contrato nº 060/2023** firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor, **JOSÉ CARLOS VALADARES**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Superintendente de Vigilância em Saúde, matrícula nº 166667, com o e-mail vigilanciaensaude.vg@gmail.com, como **Gestor do Contrato** e como **Fiscal Titular** fica designada a Senhora **ALESSANDRA CARREIRA RODRIGUES**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS-Enfermeira, matrícula nº 130034, com o e-mail alessandra.carreira123@gmail.com, e como **Fiscal Suplente** a Sra. **ELIETE DOS SANTOS ROSA**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 153791, com o e-mail elieterosa1991@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar a execução do 2º **Termo Aditivo ao Contrato nº 060/2023**, firmado com a empresa **COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES VARDASCA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.120.619/0001-05, cujo o objeto é "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos, para atender a Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Várzea Grande", com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 17 de junho de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA/GAB/SMS/VG/Nº.129/2.025

Dispõe sobre a inclusão de Servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do 2º **Aditivo ao Contrato nº 065/2023**, firmado pelo Município de Várzea Grande.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/1993 e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Senhor, **MARCIO FREDERICO DE MACEDO ARRUDA**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Superintendente da Atenção Primária, matrícula nº 84678, com o e-mail superintendenciabasicavg@gmail.com, como

Gestor do Contrato e como **Fiscal Titular** fica designado o Senhor **ALEXSSON TIERRE ALMEIDA MARTIM**, lotado na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 141232, com o e-mail alm.tierre@gmail.com, e como **Fiscal Suplente** a Sra. **STEFFANY LORRANNY SANTOS CARNEIRO**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Enfermeira-RT, matrícula nº 167811, com o e-mail superintendenciabasicav@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar a execução do **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2023**, firmado com a empresa **DOMINGOS SAVIO QUEIROZ PORTO ME**, inscrita no CNPJ nº 24.721.508/0001-47, cujo o objeto é “contratação de pessoa jurídica capacitada para prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves, para atender as necessidades da Superintendência Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Várzea Grande”, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como, recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência, quando necessário;

VI – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado;

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

Art. 4º - Dê ciência formal ao servidor designado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 17 de junho de 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia

Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 125, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a relação nominal dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde em gozo regulamentar de férias.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Conceder **Férias** regulamentares, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº 1.164/1991 que dispõe em seu artigo 85, aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionados:

LOTAÇÃO: NÍVEL CENTRAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132850	DAVID DE VASCONCELOS	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2022/2023	07/07/2025 A 21/07/2025 (15 DIAS)
16195	FATIMA APARECIDA MENDES	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2020/2021	09/07/2025 A 28/07/2025 (20 DIAS)
132894	YANNA BARALLE SILVA WAKINAGUNI	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2024/2025	21/07/2025 A 08/08/2025 (19 DIAS)
12421	EDNIL LIBANIO DA COSTA	EFETIVO	MÉDICO PEDIATRA	2017/2018	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
12421	EDNIL LIBANIO DA COSTA	EFETIVO	MÉDICO PEDIATRA	2018/2019	31/07/2025 A 29/08/2025 (30 DIAS)
23058	JOILSON RUAS DO NASCIMENTO	EFETIVO	GESSEIRO	2024/2025	02/07/2025 A 31/07/2025 (30 DIAS)

132636	DJAIR VICENTE BANDEIRA	EFETIVO	MOTORISTA	2019/2020	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
135528	MARCUS VINICIUS DA COSTA	EFETIVO	MOTORISTA	2023/2024	07/07/2025 A 21/07/2025 (15 DIAS)
130107	JOÃO PAULO ESPINDOLA E SILVA	EFETIVO	MOTORISTA	2023/2024	07/07/2025 A 21/07/2025 (15 DIAS)
130032	ENIELY SANTOS TOLEDO SANTANA	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2021/2022	14/07/2025 A 18/07/2025 (05 DIAS)
130032	ENIELY SANTOS TOLEDO SANTANA	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2021/2022	21/07/2025 A 30/07/2025 (10 DIAS)
130032	ENIELY SANTOS TOLEDO SANTANA	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2022/2023	31/07/2025 A 13/08/2025 (14 DIAS)
22460	JOÃO PAULO ALCANTARA ORTEGA	EFETIVO	AGENTE DE SAÚDE MUNICIPAL	2021/2022	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
135687	LETICIA ISABELA DA SILVA FERREIRA	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2023/2024	07/07/2025 A 11/07/2025 (05 DIAS)
130027	SANDRA CRISTINA PAVINI NUNES TORRES	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2023/2024	07/07/2025 A 25/07/2025 (19 DIAS)
LOTAÇÃO: CEDIDOS					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
130141	MARIA DA GLORIA BORGES DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
3409	ANDREA CRISTINA LEÃO PREZA	EFETIVO	MÉDICA	2023/2024	09/07/2025 A 07/08/2025 (30 DIAS)
84058	AUGUSTO RICARDO REGIS DE OLIVEIRA	EFETIVO	MÉDICO	2019/2020	14/07/2025 A 28/07/2025 (15 DIAS)
83041	RODRIGO PINHEIRO VIEIRA	EFETIVO	MÉDICO	2022/2023	07/07/2025 A 21/07/2025 (15 DIAS)
9494	CYNTHIA CASTILHO MORENO	EFETIVO	MÉDICA	2024/2025	14/07/2025 A 25/07/2025 (12 DIAS)
42756	SEBASTIÃO DIAS DE OLIVEIRA	EFETIVO	MÉDICO	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
84979	ELISA VERA VIEIRA	EFETIVO	MÉDICO	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
84216	VANESSA MATIAS SOUZA DUARTE	EFETIVO	FISIOTERAPEUTA	2022/2023	04/07/2025 A 18/07/2025 (15 DIAS)
46425	VANILZE CRISTINA DE FIGUEIREDO LOPES	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/2025	15/07/2025 A 13/08/2255 (30 DIAS)
28978	LUCILIA SIQUEIRA DA SILVA	EFETIVO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
27474	LEONORA DOS ANJOS	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
83016	TATIANE DA COSTA CORREA	EFETIVO	PSICÓLOGA	2022/2023	14/07/2025 A 27/07/2025 (14 DIAS)
25960	KATHERINE DA SILVA CAMPOS PRADO	EFETIVO	BIOQUÍMICO	2018/2019	14/07/2025 A 18/07/2025 (05 DIAS)
41147	ROSANGELA TIZUKO CHIMADA NAKAMURA	EFETIVO	MÉDICO	2024/2025	07/07/2025 A 05/08/2025 (30 DIAS)

92293	GENI GOMES ALMEIDA DO CARMO	EFETIVO	TÉCNICO E ENFERMAGEM	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
132925	SIMÃO DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2023/2024	01/07/2025 A 25/07/2025 (25 DIAS)
31987	MARIA CANDELARIA DOS SANTOS	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
47848	ZILDA LUCIMAR DE MORAES CORREA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2024/2025	07/07/2025 A 21/07/2025 (15 DIAS)
84090	ANA GISELA ARRUDA SANTOS	EFETIVO	MÉDICA	2023/2024	10/07/2025 A 24/07/2025 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132980	ELYZANDRA ARRUDA BENEVIDES TOMINAGA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2024/2025	16/07/2025 A 30/07/2025 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA E CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
83026	MAIRA BORDIGNON QUADROS	EFETIVO	MÉDICA	2023/2024	01/07/2025 A 15/07/2025 (15 DIAS)
84109	EDINALDO ANTONIO ZIRONDI	EFETIVO	MÉDICO	2024/2025	08/07/2025 A 22/07/2025 (15 DIAS)
132380	LIDIANE CUNHA SIQUEIRA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2022/2023	07/07/2025 A 21/07/2025 (15 DIAS)
39682	REJANE MARTINS RIBEIRO ITABORAHY	EFETIVO	MÉDICA	2020/2021	23/07/2025 A 06/08/2025 (15 DIAS)
130061	KADJA SAMARA SOUZA DO NASCIMENTO LEITE	EFETIVO	MÉDICA	2023/2024	14/07/2025 A 28/07/2025 (15 DIAS)
10106	DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO	EFETIVO	MÉDICA	2023/2024	01/07/2025 A 15/07/2025 (15 DIAS)
10106	DEBORA LUZIA DAL PONTE CARVALHO	EFETIVO	MÉDICA	2024/2025	16/07/2025 A 30/07/2025 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
34277	MARINA SAID BRENNER CANTARELLI	EFETIVO	BIOQUÍMICA	2021/2022	07/07/2025 A 21/07/2025 (15 DIAS)
151728	ANDRESSA CATALDO SILVA REZENDE DOS SANTOS	EFETIVO	FARMACÊUTICA	2022/2023	07/07/2025 A 21/07/2025 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
151102	THAYSE DA SILVA OLIVEIRA	EFETIVO	BIÓLOGA	2023/2024	18/07/2025 A 25/07/2025 (10 DIAS)
151102	THAYSE DA SILVA OLIVEIRA	EFETIVO	BIÓLOGA	2024/2025	28/07/2025 A 01/08/2025 (05 DAS)
87267	KATIA DA CONCEIÇÃO COSTA	EFETIVO	NUTRICIONISTA	2022/2023	07/07/2025 A 05/08/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO CRISTO REI					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
141231	WALMIR DIAS BARBOSA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
132927	JOELDSON MEDEIROS EVANGELISTA	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2022/2023	14/07/2025 A 02/08/2025 (20 DIAS)

141065	TATIANE MACIEL MENDES	EFETIVO	ENFERMEIRA	2023/2024	08/07/2025 A 06/08/2025 (30 DIAS)
135373	ARILENE FONSECA DE SOUZA	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL	2023/2024	05/07/2025 A 03/08/2025 (30 DIAS)
151709	JANAINÉ AMARAL MEDEIROS	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
130433	DAYANNE MENDONÇA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/2023	15/07/2025 A 29/07/2025 (15 DIAS)
135491	FIAMA MARQUES DE MATTOS	EFETIVO	ENFERMEIRA	2021/2022	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO IPASE					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
36119	NÁGILA DAS DORES SILVA	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2023/2024	05/07/2025 A 19/07/2025 (15 DIAS)
36119	NÁGILA DAS DORES SILVA	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2024/2025	20/07/2025 A 03/08/2025 (15 DIAS)
141053	JOVANIA OTA DA ROSA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2023/2024	01/07/2025 A 15/07/2025 (15 DIAS)
141053	JOVANIA OTA DA ROSA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2024/2025	16/07/2025 A 30/07/2025 (15 DIAS)
19882	IRACI PEDRO DE MELO	EFETIVO	AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	2024/2025	07/07/2025 A 05/08/2025 (30 DIAS)
141608	JESSICA MAYDAN MORAES DA SILVA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2022/2023	16/07/2025 A 30/07/2025 (15 DIAS)
132958	TATIANE VIEIRA QUEIROZ	EFETIVO	ENFERMEIRA	2023/2024	02/07/2025 A 31/07/2025 (30 DIAS)
141088	ANGELICA FERNANDES LEDEMA	EFETIVO	MÉDICA	2020/2021	02/07/2025 A 16/07/2025 (15 DIAS)
141088	ANGELICA FERNANDES LEDEMA	EFETIVO	MÉDICA	2023/2024	17/07/2025 A 31/07/2025 (15 DIAS)
132878	LUIZ FRANQUE SOUSA OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
130138	MICHEL NATALINO ROCHA DE ARAUJO	EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2022/2023	04/07/2025 A 23/07/2025 (20 DIAS)
130110	RENATA PEREIRA ALEIXES	EFETIVO	ODONTÓLOGA	2024/2025	02/07/2025 A 31/07/2025 (30 DIAS)
84672	RONEY DE SOUZA LOPES	EFETIVO	BIOQUÍMICO	2020/2021	07/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
135243	RENATO JOSE EVANGELISTA GIROLI	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2023/2024	01/07/2025 A 20/07/2025 (20 DIAS)
LOTAÇÃO: MATERNIDADE PÚBLICA DR. FRANCISCO LUSTOSA DE FIGUEIREDO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
95764	MARCELO ADRIANO CORREA DA COSTA	EFETIVO	MÉDICO	2022/2023	01/07/2025 A 30/7/2025 (30 DIAS)
84963	MARCELO ADRIANO CORREA DA COSTA	EFETIVO	MÉDICO	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
141544	CARLAS DILARA VIEIRA DA COSTA	EFETIVO	ENFERMEIRA	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
132353	WELLITA APARECIDA DE OLIVEIRA RONDON	EFETIVO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	2023/2024	07/07/2025 A 21/07/2025 (15 DIAS)

33889	MARILDES DE ASSIS CORREA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
140660	ADELINO BENEDITO DA PAIXAO	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2023/2024	16/07/2025 A 30/07/2025 (15 DIAS)
101237	ZILLENE SOUZA CAVALCANTE	EFETIVO	ASSISTENTE SOCIAL	2023/2024	07/07/2025 A 21/07/2025 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL III					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
135390	FELIPE LIRA SOARES ALBUQUERQUE	EFETIVO	ENFERMEIRO	2024/2025	17/07/2025 A 31/07/2025 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
141184	JULIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	EFETIVO	ENFEREIRA	2023/2024	07/07/2025 A 21/07/2025 (15 DIAS)
130435	IZAMARA COSTA FREIRE	EFETIVO	ENFERMEIRO	2023/2023	14/07/2025 A 02/08/225 (20 DIAS)
LOTAÇÃO: HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
141131	PAULO VICTOR RUBIM FERREIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2023/2024	17/07/2025 A 15/08/2025 (30 DIAS)
84964	MARCO AURELIO DE BARROS SILVA	EFETIVO	MÉDICO	2022/2023	16/07/2025 A 14/08/2025 (30 DIAS)
26608	LAURA ELENA FIGUEIREDO GUIMARÃES	EFETIVO	NUTRICIONISTA	2007/2008	16/07/2025 A 14/08/2025 (30 DIAS)
38476	PAULA MORENA APARECIDA CAMPOS ALMEIDA GUEDES	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2017/2018	17/07/2025 A 22/07/2025 (06 DIAS)
132948	MARIA APARECIDA DE LIMA	EFETIVO	ENFERMEIRO	2019/2020	01/07/2025 A 10/07/2025 (10 DIAS)
130151	LUCINEIA GOMES DOS SANTOS	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CADIM					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
130215	ADERCY MARIA NUNES BOSCARDIN	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	07/07/2025 A 11/07/2025 (05 DIAS)
130215	ADERCY MARIA NUNES BOSCARDIN	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2023/2024	14/07/2025 A 23/07/2025 (10 DIAS)
137475	KELLY CRISTIANA SURIAN BECKER	EFETIVO	FARMACÉUTICA	2021/2022	01/07/2025 A 20/07/2025 (20 DIAS)
151834	MARCO AURELIO VIEIRA DE ALMEIDA	EFETIVO	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	2023/2024	21/07/2025 A 09/08/2025 (20 DIAS)
137415	GIDEÃO BOANEZ DO PRADO	EFETIVO	GESTOR PÚBLICO	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
28654	LUCIANO FONSECA DE MIRANDA	EFETIVO	MÉDICO VETERINÁRIO	2023/2024	05/07/2025 A 03/08/2025 (30 DIAS)
101121	IZAURINA DE MIRANDA	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
101133	EUNICE MARIA DE ALMEIDA	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2021/2022	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)

101069	ELIETE NEVES MARTINS	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
101073	DALVA DE JESUS PORTO	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
101136	CRISTIANE BEBIANE DOS SANTOS	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
101126	CRISTIANA CARVALHO DA CRUZ	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
101127	NILTON BENEDITO AKERLEY	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
151862	LUCIMEIRE MARIA DE CAMPOS	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
101137	JUCILEI FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
151950	RINALDO SEBASTIÃO DE SOUZA JUNIOR	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
151898	ROSE MARY FERNANDES	EFETIVO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
7648	CESAR QUINZANI	EFETIVO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2024/2025	07/07/2025 A 05/08/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: CENTRO ODONTOLÓGICO JOAQUIM MENDES DE CARVALHO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
130117	LETICIA MACHADO TIMO	EFETIVO	ODONTÓLOGA	2024/2025	14/07/2025 A 28/07/2025 (15 DIAS)
151712	ANDRESSA CRISTINA DELLA BELLA	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2023/2024	07/07/2025 A 21/07/2025 (15 DIAS)
132863	ODENIR DO NASCIMENTO JUNIOR	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025	03/07/2025 A 17/07/2025 (15 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA GONCALO PINTO DE GODOY					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
16360	FÉLIX ROBERTO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE ADMINISTRATIVO	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
92096	CLEIDE DA SILVA MENDES MILESKI	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
101067	CLARICE PEREIRA DA COSTA SILVA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ARMINDA GUIMARAES SATO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
151710	ANDRÉIA ANGÉLICA DA SILVA	EFETIVO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA VITOR MARQUES PEREIRA MALHEIROS					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
42661	SEBASTIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2020/2021	02/07/2025 A 16/07/2025 (15 DIAS)
42661	SEBASTIANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA	EFETIVO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	2021/2022	17/07/2025 A 31/07/2025 (15 DIAS)
2486	AMINADAB FERNANDES DA SILVA	EFETIVO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2022/2023	15/07/2025 A 24/07/2025 (10 DIAS)
41519	ROSILENE CRISTINA MONTES	EFETIVO	ENFERMEIRA	2024/2025	02/07/2025 A 31/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CELESTINA GOMES COELHO					

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
100924	MARA SILVIA DA COSTA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
100904	ALESSANDRA DE ALMEIDA SANTOS	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
100942	MARELIL AUXILIADORA DE ALMEIDA SANTANA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024/2025	14/07/2025 A 31/07/2025 (18 ANOS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA BINOCA MARIA DA COSTA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
100911	JUCIANE ALVES DA SILVA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023/2024	07/07/2025 A 05/08/2025 (30 DIAS)
100908	CLAUDETE MARIA DE ALMEIDA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023/2024	07/07/2025 A 05/08/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MIGUEL BARACAT					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
101059	GLAUCE LUZIA DA SILVA NASCIMENTO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
34398	MARIO DE SOUZA FILHO	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2024/2025	02/07/2025 A 31/07/2025 (30 DIAS)
101090	TANIA APARECIDA FARIA DE CARVALHO LIMA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA LAURENTINO PAULO DE CERQUEIRA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132938	MARCIA CARMEM DE MORAES MELLO	EFETIVO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	2024/2025	07/07/2025 A 05/08/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MARIA GALDINA DA SILVA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
141128	JANEJO MANOEL DE FRANÇA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
101088	ROSIMEIRE DA SILVA CAMPOS	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
101079	MARILENE ALVES DA SILVA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA GONCALO GOMES DA SILVA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
101038	NILDA TENUTA DE CAMPOS	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024/2025	07/07/2025 A 05/08/2025 (30 DIAS)
130164	FERNANDES PROENÇA DE ARRUDA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
92082	ELOYR DE SOUZA SILVEIRA	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2024/2025	04/07/2025 A 02/08/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA MANOEL BERNARDO DE BARROS					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
38944	PERES DO COUTO RODRIGUES	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
100953	KELLEN ALVES NASCIMENTO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
101062	ROSITA MACHADO RODRIGUES	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA DR LUCILO MACEDO DE FREITAS					

MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
100933	MARCIA VICENTE BANDEIRA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
101055	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022/2023	02/07/2025 A 16/07/2025 (15 DIAS)
101116	KLELIA MARIA MESSIAS	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2024/2025	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRO DE SAUDE JARDIM IMPERIAL					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
132358	ROSANY BONFIM DA CRUZ	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/2024	07/07/2025 A 26/07/2025 (20 DIAS)
101107	DULCELINA KIESQUI	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022/2023	02/07/2025 A 31/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NOSSA SENHORA DA GUIA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
22244	JOÃO CARLOS MACEDO	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2024/2025	07/07/2025 A 05/08/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA AURILIA SALES CURVO					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
92267	TEREZINHA FERREIRA DE PAULA LOURENÇO	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
101114	ANGELA MARIA DE SOUZA ARRUDA	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022/2023	07/07/2025 A 05/08/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA ALVARO RIBEIRO ROCHA					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
95768	SELMA ADRIANA RODRIGUES DE AMORIM	EFETIVO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
100946	JACIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	EFETIVO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2022/2023	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)
LOTAÇÃO: UNIDADE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NEUZALINA FIGUEIREDO DE FREITAS					
MAT.	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	VÍNCULO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
141222	ADÃO JOSE DA SILVA	EFETIVO	AGENTE DE SEGURANÇA E MANUTENÇÃO	2023/2024	01/07/2025 A 30/07/2025 (30 DIAS)

Várzea Grande, 17 de junho 2025.

Deisi de Cassia Bocalon Maia
Secretária de Saúde SMS/VG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.